## **DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO**

TC ORIGINAL 005.839/2016-5 TC-CBEX 033.673/2019-5

ACÓRDÃO		DÉBITO		MULTA	
ORIGINADOR	RECURSO	ORIGINÁRIO	ATUALIZADO	ORIGINÁRIA	ATUALIZADA
726/2018-PL 04/04/2018	532/2022 – PL 16/3/2022	-	-	R\$ 16.902,40	R\$ 5.021,44

CPF/CNPJ	RESPONSÁVEIS		
058.719.358-18	JOSÉ LUIZ ROCHA PERES		

Por meio do Ofício 2465/2019-TCU/PROC-MEVM, de 03/10/2019, o Ministério Público encaminhou à Procuradoria-Geral da União- PGU/AGU a documentação necessária à execução da multa que se referia o subitem 9.4 do Acórdão 726/2018-PL, de 04/04/2018, de responsabilidade de JOSÉ LUIZ ROCHA PERES.k

Ocorre que, ao apreciar o recurso interposto pelo responsável, **sem efeitos suspensivo**, o Tribunal decidiu, mediante o **Acórdão 532/2022** – **PL, reduzir a multa aplicada** ao responsável, fundamentada agora no art. 58, inciso I, da Lei 8.443/1992, tendo em vista o afastamento do débito.

Desta forma, encaminho a V.Ex<sup>a</sup> os documentos em anexo para adoção das providências que entender pertinentes junto ao órgão executor.

Secex/Seproc, 11 de abril de 2022

(assinado eletronicamente)

Maria Alice Cosme

Serviço de Cadastros e Cobrança Executiva

Matrícula 2312-4

